



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 78/2025 AO PLO Nº 178/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COSP

Propositora: PLO nº 178/2025

Assunto: Institui no Município de Ibitinga o Programa de Prevenção ás Doenças Ocupacionais do Educador.

Autoria: Vereadores Célio Roberto Aristão, Adão Ricardo Vieira do Prado e José Nilson Viana

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Submetido à análise desta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 178/2025, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão, Adão Ricardo Vieira do Prado e José Nilson Viana, tem por finalidade Instituir no Município de Ibitinga o Programa de Prevenção ás Doenças Ocupacionais do Educador, voltado à promoção da saúde e à melhoria das condições laborais dos profissionais da educação.

A justificativa apresentada demonstra a relevância do tema, considerando que professores e demais educadores estão continuamente sujeitos a fatores que podem afetar sua saúde física e emocional, ocasionando doenças ocupacionais diversas, como distúrbios vocais, problemas posturais, alergias, enfermidades oculares, LER/DORT, além de transtornos emocionais, com destaque para a Síndrome de Burnout. O projeto busca atuar preventivamente, oferecendo ações de orientação, educação em saúde, acompanhamento e eventual encaminhamento para tratamento, de modo a preservar a integridade funcional do servidor e reduzir o índice de afastamentos.

A proposta também apresenta preocupação com a garantia de direitos durante períodos de licença médica, reforçando a necessidade de proteção salarial ao profissional enfermo, prática alinhada aos princípios constitucionais de dignidade, valorização funcional e amparo ao trabalhador.

No decorrer da tramitação foi apresentada Emenda Supressiva pelo próprio autor, suprimindo os Artigos 3º e 4º do texto original, atendendo orientação jurídica da Procuradoria e tornando o projeto adequado e viável para aprovação. Ressalta-se que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação já emitiu parecer favorável ao projeto e à emenda, reconhecendo sua regularidade e constitucionalidade.

Considerando a importância de políticas públicas voltadas à prevenção de doenças ocupacionais, à valorização do educador e ao fortalecimento do ambiente escolar saudável, entende esta Comissão que a proposta apresenta mérito e atende ao interesse público.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 178/2025, com a Emenda Supressiva apresentada.

PARECER DA COMISSÃO:

Os demais membros da Comissão aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente como regimental legal e constitucional da propositura em comento.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2025.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 019E-20D3-085C-3125